

5º

DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

CONCEITO E PRÁTICAS



CAFÉ COM
SUSTENTABILIDADE

FEBRABAN

CAROS (AS) LEITORES (AS),

A FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos - deu início em junho de 2007 a uma série de cafés da manhã com o objetivo de discutir temas relacionados à sustentabilidade que afetam o dia-a-dia dos bancos e seus stakeholders. São convidados para os eventos representantes dos bancos associados, de organizações sociais e governamentais, federações e formadores de opinião.

Com essa iniciativa – denominada Café com Sustentabilidade – espera promover a reflexão crítica e qualificada sobre esse conceito, contribuindo para a convergência de objetivos dentro do setor.

O material que você está recebendo agora é a sistematização do debate realizado no 5º Café e tem o papel de disseminar e multiplicar conhecimentos e experiências relatadas durante esse encontro.

Boa leitura.

Comissão de Responsabilidade Social e Sustentabilidade - FEBRABAN



DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONCEITO E PRÁTICAS

A legislação brasileira permite que qualquer contribuinte individual possa direcionar até 6% do Imposto de Renda devido aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (formulário completo). No caso das empresas, esse percentual é de 1% quando tributadas via lucro real. Em ambas as situações, o valor é aplicado exclusivamente para financiar projetos e programas que garantam a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

No entanto, esse incentivo fiscal, ou melhor, esse direito, ainda é pouco utilizado. Dados da Receita Federal mostram que em 2004 foram destinados aos fundos R\$ 17,1 milhões, por pessoas físicas, e R\$ 61,3 milhões, por pessoas jurídicas. Segundo estimativas, este valor pode chegar, respectivamente, a mais de R\$ 1 bilhão e R\$ 350 milhões.

A importância desse mecanismo legal e como o setor financeiro pode mobilizar em torno desse assunto os públicos com os quais se relaciona foram alguns dos temas discutidos durante o 5º Café com Sustentabilidade, que aconteceu no dia 14 de novembro, no Auditório da Febraban, em São Paulo.

Durante o encontro, também foram apresentadas iniciativas que já estão sendo desenvolvidas, com bons resultados, e que podem ser motivadoras para outros bancos ou empresas.

Leia a seguir os principais trechos da discussão.

“FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”

Gláucia Barros, assessora da Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Assembléia Legislativa do estado de Minas Gerais e coordenadora do Projeto Novas Alianças, desenvolvido pela ONG Oficina de Imagem.



Durante o 5º Café com Sustentabilidade, esclareceu dúvidas que ainda persistem sobre os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, enfatizando a importância desse mecanismo para o exercício da democracia participativa.

DEMOCRACIA PARTICIPATIVA

“O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente é um mecanismo de ratificação da democracia participativa, uma vez que dá ao cidadão a possibilidade de participar e decidir o que é melhor e quais devem ser as prioridades com relação às políticas de atenção aos direitos da criança e do adolescente. Seu objetivo é exatamente esse: estimular a participação da sociedade no financiamento e no controle social. (...)”

Juntamente com o Fundo, foram criados os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente que têm total autoridade para decidir sobre a aplicação dos recursos do fundo. Mas é claro que podem e devem fazer isso de forma dialogada com as representações da sociedade, inclusive com representações de empresas. Até porque os Conselhos ainda não estão suficientemente aparelhados e fortalecidos, no que diz respeito à divulgação do fundo e a sua própria gestão. (...)”

Com essas estruturas, estamos inaugurando uma nova maneira de decidir políticas públicas, de forma compartilhada e com mais responsabilidade e densidade, pensando e relacionando políticas a demandas, previamente identificadas por meio de diagnósticos, e enumeradas por ordem de prioridade em planos de ação. (...)”

Mas não devemos esquecer que os Fundos sofrem controle interno, feito pelo executivo; controle externo, exercido pelo poder legislativo e pelos tribunais de contas; e controle social, que é a possibilidade dada tanto às instituições que têm assento nos Conselhos quanto a qualquer cidadão que queira relacionar-se e fiscalizar a matéria.”



COMO FUNCIONA

“Não há renúncia fiscal por parte do contribuinte. A renúncia fiscal é da União. Ou seja, em vez de o contribuinte destinar essa parcela do Imposto de Renda devido – que pode ser de 1%, no caso de Pessoa Jurídica, ou 6%, sendo Pessoa Física – ao governo federal, ele tem a oportunidade de deixar o valor em questão num fundo municipal ou estadual, ou mesmo no fundo nacional, podendo acompanhar como o dinheiro será aplicado. O importante é que o contribuinte sabe que essa parcela do seu Imposto de Renda será, necessariamente, aplicada em políticas voltadas à criança e ao adolescente. (...)”

Desde 1999, tramita no Congresso Nacional um projeto de lei que, se aprovado, irá permitir que essa destinação seja feita no ato da declaração. Hoje ela deve ser feita até o último dia do ano, a partir de estimativas. Para a Pessoa Física, às vezes, isso é complicado. Seria melhor se pudesse fazer o depósito na conta do fundo escolhido no momento da declaração, pois saberia exatamente qual o valor do imposto devido. Acredito que, com essa mudança, iria aumentar o volume de destinações.”

PROCESSO DE APRENDIZAGEM

“Estamos num momento de aprendizagem, lidando com estruturas novas. Isso é revolucionário. É a reforma do Estado acontecendo por meio de instâncias deliberativas e controladoras. Assim, é responsabilidade e interesse de todos nós acompanhar e incentivar que essas estruturas, dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, funcionem com competência, excelência, lisura e transparência. (...)”

Mas veja bem, ninguém aqui está propondo que o Fundo substitua o Estado, ele é complementar. Serve para financiar programas de diversas naturezas: projetos, por exemplo, que ainda não estão presentes no orçamento público, seja pela vagarosidade ou por pouca vontade política; que têm uma previsão orçamentária pequena e necessita ser complementada; ou então iniciativas que ainda precisam ser experimentadas antes de ganhar escala.”

FEBRABAN PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Mário Sérgio Vasconcelos, diretor de Relações Institucionais da Febraban.



O representante da Febraban, durante o encontro, falou sobre o papel da entidade e as expectativas e resultados do programa Febraban pelos Direitos da Criança e do Adolescente, lançado em 2006 com o objetivo de estimular e apoiar a divulgação do mecanismo legal que permite a destinação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Leia a seguir os principais trechos de sua apresentação

COMPROMISSO COM A CAUSA

“Nosso papel fundamental é levantar o tema, provocá-lo, levá-lo às diretorias, comissões e comprometer os bancos no processo. Para isso, disponibilizamos material de divulgação como cartilhas, folder e um hot site sobre o assunto. Mas sabemos que a grande força para alavancar recursos está com os nossos associados, está com os bancos que têm o poder mobilizador.(...)”

Dentro dos bancos existem inúmeros canais de comunicação que podem e devem ser utilizados para divulgar os Fundos da Infância e Adolescência, para ensinar as pessoas como fazer a destinação. Fale com as equipes de comunicação interna, fale com as equipes de marketing, com as equipes de produção. Divulguem. Coloquem essa bandeira dentro dos bancos nos quais vocês atuam.(...)”

Em 2002, a contribuição do sistema bancário para os Fundos da Infância e Adolescência chegava a R\$ 1 milhão. À medida que fomos enfocando o assunto, tomando consciência de sua importância, chegamos no ano passado – lembrando que esses dados não são totais do sistema – a R\$ 21 milhões. Esse número representa praticamente o dobro de 2005 e é quatro vezes maior que o registrado em 2004. Será que seria muito colocar como meta para 2007 a quantia de R\$ 35 milhões? Acredito que não. Afinal, fazer a destinação não nos custa nada, não afeta o nosso resultado. É apenas uma questão de entendimento, uma questão de consciência e participação.”

Contribuição dos bancos para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANO	2002	2003	2004	2005	2006
VOLUME DE RECURSOS (EM R\$ MIL)	1.000	7.000	5.000	12.000	21.000

CASE 1: ITAÚ SOLIDÁRIO

Ana Beatriz B. Patrício, diretora da Fundação Itaú Social, apresentou durante o 5º Café com Sustentabilidade detalhes do Programa Itaú Solidário, criado em 2005 para facilitar doações de colaboradores do Itaú aos projetos cadastrados nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conheça a seguir uma breve sistematização do projeto que só no ano de 2006 mobilizou cerca de 4.400 funcionários do banco, beneficiando 31 municípios.



PASSO A PASSO

“Anualmente, decidimos o número de municípios com os quais iremos trabalhar e convidamos os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de localidades onde temos uma maior concentração de funcionários e que aceitem trabalhar em parceria. São os Conselhos que irão indicar os projetos que, naquele momento, são considerados prioritários para o município. Então, é assinado um termo de cooperação e são criados Comitês Voluntários, formados por funcionários da localidade. (...)”

Cada comitê é formado por oito a dez funcionários voluntários, que passam por capacitação para que conheçam o Estatuto da Criança e do Adolescente e entendam como funciona o Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e os Conselhos Municipais. São os integrantes desses comitês que irão visitar os projetos pré-indicados, selecionar uma proposta, divulgá-la no Portal de Recursos Humanos e acompanhar como os recursos estão sendo aplicados. É papel também desses funcionários identificar oportunidades para continuar e ampliar o relacionamento com as entidades. (...)”

Dentro do Portal de Recursos Humanos, existe uma área específica, na qual os funcionários podem acessar informações sobre todos os projetos, saber como fazer a destinação e simular o cálculo do imposto devido. São distribuídas também cartilhas com todas as informações sobre o assunto. De posse desses dados, o funcionário pode escolher um projeto e definir o valor a ser destinado ou doado. O débito é feito em conta corrente e o valor repassado ao FIA (no caso de destinações). Os Conselhos Municipais nos enviam os recibos, nós os revisamos e fazemos a distribuição. Toda essa campanha acontece de outubro a dezembro.”

Números do Programa Itaú Solidário

ANO	2005 (PILOTO)	2006	2007
ABRANGÊNCIA	7 municípios	17 municípios	31 municípios
FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS	2.765	4.412	7.080*
VOL. DE RECURSOS ARRECADADOS (EM R\$ MIL)	189,9	339,7	475,6*

* Previsão

CASE 2: AMIGO REAL

Andréa dos Santos Regina, gestora de projetos sociais do Grupo ABN AMRO Real, explicou o funcionamento do Programa Amigo Real, por meio do qual funcionários do banco, clientes e fornecedores podem direcionar recursos para os Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Veja como funciona o programa que, desde 2002, já apoiou 123 projetos, com 35.000 beneficiados diretos, e 126.000 beneficiados indiretos.



CIVISMO TRIBUTÁRIO

“O público interno foi nosso foco inicial. Começamos dentro de casa engajando os funcionários e disseminando a conscientização do que chamamos de civismo tributário. Ou seja, a conscientização de que você pode destinar parte do imposto de renda a uma causa específica. Posteriormente, estendemos a fornecedores, parceiros e à sociedade. (...)”

Optamos por trabalhar com municípios onde não há agências do Banco Real e aonde os recursos financeiros realmente não chegam. São municípios extremamente frágeis, com baixos números apresentados pelo do Índice de Desenvolvimento Infantil (IDI - Unicef) e elevados níveis de Exclusão Social (IES - Unicamp). A seleção prévia dos projetos é feita em parceria com uma consultoria externa e a seleção final por um grupo de trabalho formado por funcionários do banco. Isso significa a atuação de mais de 1.500 funcionários voluntários capacitados que vão a campo, visitam os projetos pré-selecionados e escolhem aqueles com os quais iremos atuar.

Os funcionários que fazem parte do Grupo de Trabalho não participam apenas da fase de seleção, mas também no processo de acompanhamento e mensuração dos resultados, atuando durante todo o ano. Além disso, contamos com o Grupo de Mobilização. São mais de 3.000 funcionários, indicados pelos gestores, que têm o papel de engajar colegas e trazer recursos para a campanha, que começa em outubro para funcionários e em novembro para clientes. (...)”

Realizamos ainda oficinas de capacitação das quais participam representantes dos municípios, como integrantes dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, da prefeitura e das entidades executoras. A nossa proposta é capacitar o município para que de fato possa se fortalecer com relação às políticas públicas dos direitos da criança e do adolescente.”

Números do Programa Amigo Real

ANO	2006	2007
FUNCIÓNÁRIOS ENVOLVIDOS	13.800	17.000
VOL. DE RECURSOS ARRECADADOS (EM R\$ MIL)	2.000	3.000

O DEBATE

Ao final das apresentações, a discussão ficou em torno da importância de alterações na legislação atual que visem facilitar e, conseqüentemente, ampliem a destinação de parte do Imposto de Renda devido para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. “Com a aprovação do Projeto de Lei que já tramita no Congresso, a destinação poderia ser feita no momento da declaração, além de incorporar os contribuintes que fazem Declaração pelo Modelo Simplificado e as empresas que declaram por Lucro Presumido”, esclareceu Celso Gomes Pegoraro, assistente da Superintendência da Receita Federal do Brasil, em São Paulo, que esteve presente ao 5º Café com Sustentabilidade e foi convidado a compor a mesa para o debate. “Precisamos fazer algo para que os nossos representantes entendam que essa é uma questão importante para a política pública.”

Gláucia Barros compartilha da mesma opinião. “Nós temos, sim, que fazer manifestações, vale a pena nos mobilizarmos para que os nossos parlamentares tratem o projeto como prioridade.”

Outro assunto abordado foi a fragilidade de alguns Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. “O conselho é criado pois sem ele o município não consegue receber as verbas. Por outro lado, muitos integrantes mal sabem qual é o papel do conselho e acreditam que o prefeito tem poder de decisão, o que não é verdade”, alertou Celso. “Mas o que não podemos é deixar de contribuir por esse motivo, dá para fazer muito com a legislação e estrutura que dispomos, depois é trabalhar para corrigir o que está errado”, complementou Laura Oltramare, integrante da Comissão de Responsabilidade Social e Sustentabilidade da Febraban, que mediu o encontro.



ENTENDA COMO FUNCIONAM OS FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O que é?

Também conhecido como FIA (Fundo da Infância e Adolescência), trata-se de um fundo público, instituído pela Lei 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Federal 8242/91 para os três níveis de governo (municipal, estadual e federal). Para ele são destinados recursos públicos, doações voluntárias e parte do Imposto de Renda devido de Pessoas Físicas (limitado a 6%) e Pessoas Jurídicas (1%).

Quem é responsável pela gestão do fundo?

O valor destinado ao FIA não se mistura com outras verbas públicas. Ele é depositado em uma conta exclusiva que é acompanhada pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituídos em cada nível de governo e formados por representantes do Poder Executivo e da sociedade civil organizada.

Em conjunto, eles decidem como os recursos serão aplicados, tendo como base para a tomada de decisão estudos previamente realizados que mostram um diagnóstico da realidade, apontando demandas e prioridades de atuação. Também é papel dos Conselhos acompanhar a execução e os resultados das ações financiadas com os recursos do fundo.

Como o dinheiro será aplicado?

Os recursos são destinados exclusivamente a programas e projetos que atendem crianças e adolescentes, voltados, por exemplo, à erradicação do trabalho infantil, profissionalização dos jovens, educação infantil, vítimas de maus-tratos, exploração sexual, divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, dentre outras iniciativas.

Quem pode participar?

Qualquer pessoa pode fazer doações para o fundo. Mas para fazer uso do benefício fiscal, ou seja, para que seja deduzida do imposto de renda, a destinação precisa ser lançada na Declaração Completa de Imposto de Renda (o Modelo Simplificado não é aceito) do mesmo ano-base e o contribuinte (Pessoa Física) precisa

apresentar e guardar os comprovantes de doação. Vale lembrar que o valor doado não pode ultrapassar a 6% do Imposto de Renda devido e a destinação não prejudica outras deduções, como aquelas relativas a dependentes, saúde, educação e pensão alimentícia.

As empresas também podem colaborar?

De acordo com a legislação, todas as empresas tributadas pelo lucro real, podem deduzir contribuições para os Fundos da Infância e da Adolescência. A dedução esta limitada a 1% do Imposto de Renda devido no trimestre ou ano. Além disso, as empresas podem colaborar divulgando e incentivando seus funcionários, fornecedores a contribuírem também.



PASSO A PASSO - COMO PROCEDER

1º passo: Escolher um ou mais fundos para os quais queira contribuir;

2º passo: Depositar o valor que deseja na conta indicada pelo Conselho. No site do município escolhido, normalmente, você encontra essa informação ou mais dados sobre como proceder. A doação deve ser feita até o dia 31 de dezembro de cada ano

3º passo: Enviar uma cópia do comprovante de depósito ao Conselho escolhido, informando os dados (nome, CPF/CNPJ, endereço e telefone). O Conselho enviará o recibo de destinação ao Fundo para o endereço indicado.

Mais informações

www.febraban.org.br/fia

www.receita.fazenda.gov.br/cidadaniafiscal

www.proconselhobrasil.org.br



CAFÉ COM
SUSTENTABILIDADE

FEBRABAN

Febraban – Federação Brasileira de Bancos
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1485, 15º andar
CEP 01452-921 | São Paulo | SP

www.febraban.org.br